

OFI.NII.022018.2321

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

Av. do Contorno, nº 8.121, Lourdes, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.110-051

Ao

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

A/C: SR. JADER MUTZIG BRUNA

DIRETOR PRESIDENTE

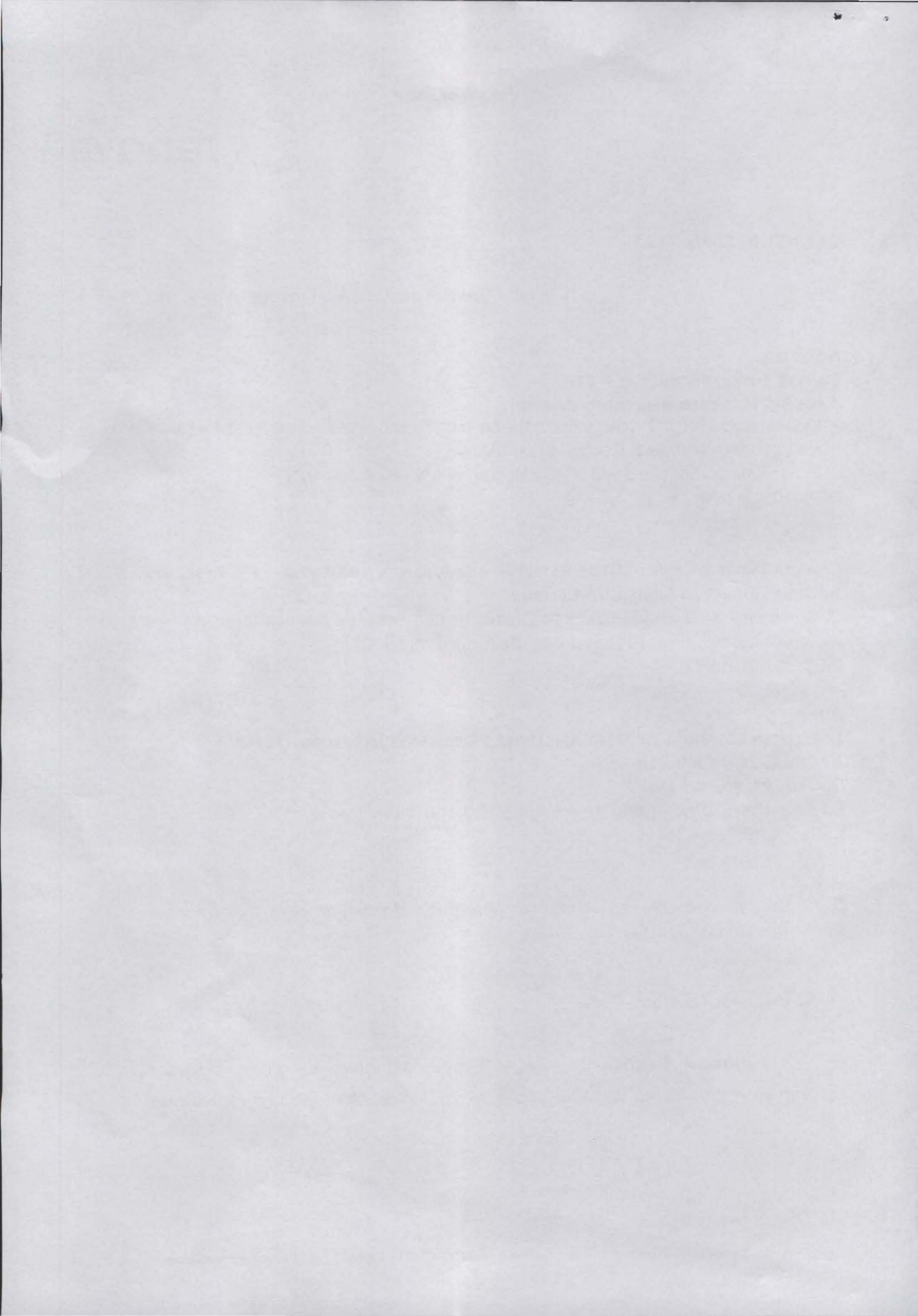
BR 262, KM 0, S/N, Jardim América, CEP 29.140-130

Cariacica/ES

REF.: Encaminhamento do Termo de Referência do Estudo de Irrigação para
Cumprimento da Cláusula 180.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na



Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Conforme reunião da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental ("CT-Rejeitos"), ocorrida no último dia 07 de fevereiro de 2018, e de acordo com a Deliberação CIF no 142, a Fundação encaminha através deste ofício, uma proposta de Requisição Técnica para contratação de serviço de revisão do estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo dos rios Gualaxo, Ribeirão do Carmo, Doce e outros cursos d'água afetados, anexo "2018.02.16_Requisição Técnica de Irrigação".

Após a análise do IEMA sobre o teor do documento, a Fundação irá iniciar o processo de contratação dos serviços, os quais têm por objetivo atender à Cláusula 180 do TTAC.

Em dezembro de 2016, foi protocolado junto à CT-Rejeitos o Estudo para Identificação de Áreas de Irrigação ao Longo do Rio Doce, Gualaxo, Ribeirão do Carmo e Outros Cursos D'Águas Afetados. Em setembro de 2017, o estudo foi novamente protocolado junto à CT-Rejeitos, com ajustes pontuais demandados pela FEAM, como por exemplo, a apresentação dos resultados das análises de solos e de mapas em alta resolução, como anexos, e o fornecimento do banco de dados completo em novo formato.

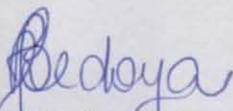
No dia 30 de janeiro de 2018, o Comitê Interfederativo ("CIF") ratificou o entendimento da CT-Rejeitos, notificou a Fundação pelo descumprimento da Cláusula 180 do TTAC e divulgou a Deliberação CIF nº 142 pela reprovação do estudo apresentado pela Fundação, estabelecendo prazo de 120 dias para protocolo de novo estudo. A Fundação aproveita para demandar um prazo maior para a apresentação do novo estudo, conforme exposição realizada na reunião da CT. A Requisição Técnica aqui apresentada evidencia uma proposta de cronograma para a elaboração do estudo, sendo que consideramos factível o

mobilização da equipe, realizar o levantamento de todas as informações já disponíveis, realizar todas as atividades de campo, proceder com todas as análises de solo, foliares e de água e produzir o relatório final. Contudo, será ainda necessário um prazo extra, não considerado pela Deliberação nº 142, para que a Fundação possa contratar a empresa que irá elaborar o estudo.

Considerando que a Fundação consiga agilizar essa contratação e finalizar todo o processo de suprimentos em até 80 dias, solicita-se portanto, que o prazo inicial de 120 dias estabelecido pela Deliberação nº 142 seja alterado para 200 dias, ou seja, 80 dias para contratação e mais 120 dias para protocolo do estudo à CT.

Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo da análise da requisição técnica e no aceite formal para a extensão do prazo, conforme demandado acima.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

